



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1264/2023

**INDICO A MESA** que, após cumprida as formalidades regimentais seja oficiado a Empresa de Correios e Telégrafos do Brasil, solicitando que providencie atualização do cadastro de Código de Endereçamento Postal das seguintes vias do Parque Piratininga II:

- 1. Viela Pedro Almeida- passa a denominar-se **Rua** Pedro Almeida CEP 08583-810.
- 2. Rua Antônio Luiz dos Santos passa a denominar-se Viela Antônio Luiz dos Santos CEP 08583-818.
- 3. Rua Aldeci Pimenta- Passa a denominar-se Viela Aldeci Pimenta CEP 08583.834.

## **JUSTIFICATIVA**

Cabe salientar que ambas as vias sofreram alterações através da LEI MUNICIPAL Nº 3.667/2023, a Rua Pedro Almeida na lei anterior estava denominada como Viela, e as Viela Antônio Luiz dos Santos e Viela Aldeci Pimenta, estavam denominadas como Ruas, necessitando a devida alteração nos conformes da lei acima citada.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 12 de abril de 2023.

Edson de Souza Moura Edson Moura Vereador –PL



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

12/04/2023, 14:33

Lei Ordinária 3667 2023 de Itaquaquecetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.667, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dá nova redação ao do Art. 1º da Lei nº 3616/2022, trecho que corresponde a Rua 9, Rua 13 e Rua 16, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação artigo 1º da Lei nº 3616, de 15 de junho de 2022, denominações das seguintes Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Parque Piratininga II - neste Município:

( ..) ....

Rua 09 - O trecho correspondente a Rua 9, denominado Rua Aldeci Pimenta, fica denominado de "Viela Aldeci Pimenta".

( ..) ....

Rua 13 - O trecho correspondente a Rua 13, denominado Rua Antônio Luiz dos Santos, fica denominado de "Viela Antônio Luiz dos Santos".

Rua 16 - O trecho correspondente a Rua 16, denominado de Viela Pedro Almeida, fica denominado de "Rua Pedro Almeida".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de março de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ Prefeito

ROSA MARIA PASTRI Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA Secretário de Governo Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA

